

1 2



9 0

FACULDADE DE ECONOMIA
UNIVERSIDADE DE
COIMBRA

1 de Maio



*Dia
Internacional
do Trabalhador*



Constituição da República Portuguesa

Artigo 59.º - (Direitos dos trabalhadores)

1. Todos os trabalhadores, sem distinção de idade, sexo, raça, cidadania, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, têm direito...



@BibliotecaFEUC



@Bibliotecadafeuc